



DISPENSA Nº 011/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, Inscrita no CNPJ Nº 56.889.470/0001-02, com sede à Praça Rui Barbosa, Nº 800- Centro, Santo Antônio da Alegria, SP - CEP 14.390.000-00, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa para aquisição de produtos de limpeza. (ANEXO I).

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha 10 Outros serviços de terceiros Pessoa Física



3.0 DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de R\$ 1.293,40 (um mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:

compras@santoantoniodaalegria.sp.leg.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/03/2025 às 17:00 horas.

4.2 Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme descrita no item 4.1.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, no término do fechamento da publicação, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Santo Antônio da Alegria - SP, 26 de março de 2025.

Natalia Campagnoli Pereira Honório
Agente de Contratação

Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora disponibilizará os produtos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP, conforme preços médios abaixo:

ITENS	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
01	Água sanitária - com bico dosador: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem Forma de fornecimento embalagem plástica de 1000 ml.	Litro	10
02	Desinfetante - sanitário para uso geral, ação bactericida. Composição: princípios ativos, fragrância, controlador de PH. Contendo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante. Eucalipto (galão 2 litro)com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, em embalagens próprias.	Litro	06
03	Sabão em pó de primeira qualidade - sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tenso ativo aniónico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragrância, carga, coadjuvantes, tenso ativo biodegradável, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Forma de fornecimento: caixa original do fabricante (1,6kg)	Un	04
04	Limpa alumínio - Composição: ácido glicolico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagemplástica de 500ml e bico dosador.	Un	04
05	Limpador Multiuso . Produto para limpeza de cozinha ebanheiros. Embalagem plástica de 500ML.	Un	06
06	Limpa vidros 500ml - composicao: embalagem plástica agente anti- estático, éter glicolico, corante , fragrância, preservante e água. Aspécto Físico, líquido: cor Azul ou Incolor, densidade aproximado.1,0 g/ml.	Un	06
07	Desodorizador de ambiente, aerosol 360ml desodorizador de ambiente, aerosol, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de no mínimo 360ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Un	10



Cidade Folclore

08	Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada, limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.	Un	06
09	Sabão Glicerinado . Peso líquido 900 gr. Pacote com 5 unidades. Testado dermatologicamente. Composição, sabão, ácidos graxos de coco babaçu	Un	02
10	Pano de chão - tipo alvejado branco medindo aproximadamente 60x80cm, em algodão cru, alta absorção de umidade, costura reforçada nas bordas. Composição 85% de algodão no mínimo. Deverá constar etiqueta os dados do fabricante, marca, composição com percentual de algodão. Embalagem plástica com 01 (uma) unidade.	Un	06
11	Pano multiuso . Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias.	Un	08
12	Vassoura piaçava nº 3 - vassoura com cerdas de piaçaba, com tafulhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco.	Un	01
13	Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	Un	02
14	Esponja louça c/ 4un : - esponja de louça de poliuretano tamanho 110mm x 75mm x 20mm, tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida, preferencialmente na cor verde fibra abrasiva e amarela esponja macia. conter dados do fabricante. marca igual ou superior scotch brite r\$3,54 r\$ 2.832,00 14 1.500un papel higiênico 16 rolos 60mt	Un	02
15	Esponja de Aço - lã de fio de Aço, abrasivo média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, na embalagem deve constar dados do fabricante: marca, especificação do produto e peso líquido. Forma de fornecimento pacotes com 8 unidades, pesando 60g, ecológica	Un	06
16	Filtro de café reutilizável - filtro de papel nº 103, em embalagem contendo 30 unidades contendo informações do fabricante. marca igual ou superior a brigita	Un	40
17	Papel toalha : pacote c/ 2 rolos, 120 folhas picotadas, 100% fibras naturais, não reciclado, alta absorção, na cor branca. a embalagem deverá conter a marca do fabricante cor e lote do produto. dimensão 22cm x20cm	Un	04
18	Desengordurante 500ml: - embalagem de 500ml para limpeza de superfície com gordura, concentrado, com registro no Ministério da Saúde pH igual ou superior a 10,2 e densidade mínima de 1,004g/ml. embalagem em frascos plásticos de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses na entrega. marca referência	Un	06
19	Inseticida aerosol – Tubo 300 ml Inseticida aerosol – tubo 300 ml, eficaz com todos os tipos de insetos. Apresentar no rótulo composição, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, número do registro ou notificação na ANVISA, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação da empresa fabricante como razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na ANVISA; estar de acordo com as regras da ABNT	Un	10
20	Gás liquefeito (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de	Un	01



	acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.		
21	Saponáceo Cremoso 300ML - Princípio ativo linear, alquibenzeno, sulfato de sódio, biodegradável, composição básica: tensoativos aniónicos e não-iônicos, espessante, alcalinizante, composição básica preservante, acondicionado em frasco plástico de no mínimo 300ml. Na embalagem deverá conter número de registro junto a ANVISA.	Un	04
22	Refil para aparelho de repelete elétrico	Un	12
23	Refil para aromatizador com suporte 175g. - Refil odorizador aerosol para aromatizador de ambiente automático; fragrância lavanda; lembranças de infância, embalagem 175ml/269ml . Compatível com o aparelho aromatizador de ambiente	Un	04
24	Pilha alcalina AA - Pacote com 4 unidades; Tamanho pequeno (AA); Designação: LR6; 1,5 volts; Duração média acima de 20 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Marcas Homologadas	Un	03
25	Pilha Alcalina AAA (palito) - Pacote com 2 unidades; Tamanho pequeno (AAA); Designação: LR03; 1,5 volts; Duração média acima de 8 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Marcas Homologadas: (Duracell, Energizer e Rayovac)	Un	08

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A pessoa contratada deverá dispor dos equipamentos para execução dos serviços objeto desta contratação.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, subsequente ao término do fechamento da publicação, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os serviços serão prestados após a assinatura do contrato, quando houver.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Compete à CONTRATANTE designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

9.4 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santo Antônio da Alegria - SP, 26 de março de 2025.

Natalia Campagnoli Pereira Honório
Agente de Contratação

Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente da
Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Cidade Folclore

